DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A OSMAR ANTONIO PEREIRA

De autoria da Vereadora Maíza Signorelli Nunes

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Osmar Antonio Pereira**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 03 de outubro de 2006.

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**
Presidente

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
Vice-Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
1º Secretário

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
2ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A OSMAR ANTONIO PEREIRA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Osmar Antonio Pereira**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 28 de agosto de 2006.

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**

MENSAGEM

Exma. Srª

GLEIVA FERREIRA DE MELLO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito a **Osmar Antonio Pereira**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Sr. Osmar preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no trabalho prestado junto a nossa comunidade, seja na Pastoral Familiar N. Srª Aparecida, onde atuou como coordenador em 1996/1998 – 1999/2000 e 2003/2004, como na prestação de serviço voluntário em campanhas tais como: Natal Sem Fome, Campanha do Agasalho, Horta Comunitária, palestras em escolas sobre drogas, sexualidade, prostituição, violência, valores ético-morais e familiares, meio ambiente e valorização da vida, dentre outras atividades pastorais e comunitárias de grande interesse para toda Frutal.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa na sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o diploma que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 28 de agosto de 2006.

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**